



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
014/2024/SES/MT
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/76653**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA REFERÊNCIA ESTADUAL, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, DO HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO / INSTITUTO SÃO LUCAS (CNES 0901725), LOCALIZADO NA AV. ARAPONGAS, S/N, NO BAIRRO JARDIM ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, VISANDO GARANTIR A PRESTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS, CONFORME O PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS LEGAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, GARANTINDO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **INSTITUTO SÃO LUCAS**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 40.182.607/0001-54, com sede na Av. Arapongas, nº 815, Bairro: Jardim Orquídeas, CEP: 78450-000, Nova Mutum – MT, telefone: (65)3308-1424, e-mail: hallan.ribeiro@hhsr.com.br, administracao@hhsr.com.br, neste ato representado por **Sr. ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***24380 – SSP MT inscrito no CPF sob o nº ***988.741-87.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/91298**, resolvem celebrar o presente o **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Portaria Estadual nº 152/GSF/SEFAZ/2023, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato 014/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 02/02/2025 e término em 01/02/2026**, conforme Resolução nº 01/2022- CONDES, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que seja verificado que o contratado mantém a condição invocada como fundamento para sua contratação sem licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DOS VALORES

2.1 O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado no montante de **R\$ 98.977.273,20 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, conforme especificações abaixo:

2.2. A relação de procedimentos está consolidada na tabela anexa por grupo de procedimentos, onde os valores dos serviços de Atenção Ambulatorial e Hospitalar a serem contratados estão dispostos no Anexo II – Documento Descritivo - Plano de Metas, do Termo de Referência e do Contrato, nos termos do quadro abaixo:

VALOR GLOBAL		
COMPOSIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Total PRÉ-FIXADO	R\$ 4.660.110,45	R\$ 55.921.325,40
Total PÓS-FIXADO	R\$ 3.587.995,65	R\$ 43.055.947,80
TOTAL GERAL (C+D)	R\$ 8.248.106,10	R\$ 98.977.273,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Função: 10
- Subfunção: 302
- PAOE: 2728
- Fonte: 1.600.0000 / 2.600.0000
- PAOE: 2451 / 2728
- Fontes: 1.500.1002 / 2.500.1002
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.064





3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA- DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2024/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ALCIONE MIGUEL Assinado de forma digital
por ALCIONE MIGUEL
ALMEIDA:81598874187
74187 Dados: 2025.01.17 09:20:58
-04'00'

ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA
Instituto São Lucas

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES

